



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araucária e do Regimento Interno, apresentam a seguinte proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Araucária, conforme segue:

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2016

EMENTA: "Altera o art. 9º da Lei Orgânica do Município de Araucária, restabelecendo para 11 (onze) o número de Vereadores do Município de Araucária".

Art. 1º. O art. 9º da Lei Orgânica do Município de Araucária passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 11 (onze) Vereadores, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil.” (NR).

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE A. HORÁCIO
Vereador

ALEX LUIZ NOGUEIRA
Vereador

CLODOALDO N. PINTO JUNIOR
Vereador

ESMAEL A.F. PADILHA
Vereador

FRANCISCO C. CABRINI
Vereador

JOSUÉ DE O. KERSTEN
Vereador

PEDRO F.DE LIMA
Vereador

ADRIANA COCCI DE M. CASTRO
Vereadora

PEDRO G. NOGUEIRA
Vereador

VANDERLEI F. DE OLIVEIRA
Vereador

WILSON ROBERTO DAVID MOTA
Vereador